



12232355



08106.009675/2019-66



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Administração da DFNSP
Coordenação de Logística da DFNSP

TERMO DE DOAÇÃO Nº 95/2020

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O ESTADO DE TOCANTINS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, representada pela **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP**, sediada no Ministério da Justiça- Edifício Sede, 5º andar - Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, **CNPJ n.º 00.394.494/0005-60**, doravante denominada DOADORA, neste ato representado por seu Secretário, o senhor **CARLOS RENATO MACHADO PAIM**, CPF: 168.619.768-30 e RG: 1574568 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 331 de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U nº 120A seção 2.44 de 25 de junho de 2020, e o **ESTADO DE TOCANTINS**, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ n.º 25.053.109/0001-18**, com sede na Esplanada das Secretarias - Praça do Girassol - CEP: 77.015-900, Palmas - TO, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo Secretário, o senhor **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade: 0401135152, expedida pela SSP/BA, CPF: 617.225.965-20, nomeado pelo Ato nº 01 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado de Tocantins de 01 de Janeiro de 2019.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com art. 12, inciso II, da Lei nº 9.373 de 11 de maio de 2018; mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a DOAÇÃO dos bens constantes do Anexo I, **Legado dos anos 2017 e 2018**, nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que regulamenta as formas de desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal, chancelado pela Lei nº 8.666/1993, tendo por finalidade o fortalecimento da **Secretaria de Segurança Pública** junto ao Estado do **Tocantins**, como a integração dos órgãos de Segurança Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos bens permanentes constantes no Anexo I ao DONATÁRIO, que se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes desde a data da assinatura.

§ 1º No presente termo estão sendo transferidas as garantias técnicas dos bens do Anexo I, para que sejam acionadas pelo Estado sempre que necessário.

§ 2º Acompanham este termo os seguintes documentos:

- I. Anexo I: SEI (12232356);

2. Termo de Recebimento Provisório: SEI (12158081);
3. Anexo II: SEI (11635362);
4. Notas Fiscais: SEI (12158106).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Constituem obrigações do DONATÁRIO:

1. Receber definitivamente os bens doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP, por meio da Diretoria da Força Nacional da Segurança Pública - DFNSP/SENASP/MJSP, de acordo com os Termos de Entrega/Recebimento anteriormente firmados;
2. Utilizar os bens doados em consonância com os compromissos de integração assumidos no Termo de Convênio de Cooperação Federativa mencionado na cláusula primeira;
3. Empregar os bens doados em atendimento do interesse público e social na segurança pública, mantendo-os em perfeito estado de conservação, livres e desembaraçados de quaisquer ônus até ser devidamente empregado ou consumido;
4. Utilizar os referidos bens em conformidade com os manuais dos fabricantes e documentos correlatos;
5. Guardar, manter, cuidar, armazenar e disponibilizar para fiscalização do Ministério da Justiça, todos os bens recebidos por meio do presente instrumento, enquanto não empregados ou consumidos;
6. Proceder aos registros e demais controles patrimoniais dos bens doados pelo valor constante deste termo e informar o DFNSP/SENASP/MJSP no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente termo, conforme os Anexos I e II;
7. Enviar o Anexo II, devidamente preenchido e assinado em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por qualquer dano ao objeto doado, a partir da assinatura do presente termo;
9. Realizar as manutenções preventivas e corretivas, mantendo a garantia do fabricante do objeto, bem como as demais manutenções pertinentes, enquanto não empregado ou consumido.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DOADORA

1. Doar os bens mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo e detalhados no Anexo I;
2. Acompanhar a utilização dos bens por parte do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A DOADORA e o DONATÁRIO nomearão comissões para acompanhar e fiscalizar o presente termo, durante a vigência do Termo de Convênio de Cooperação Federativa devidamente firmado ou até o consumo ou utilização plena do material doado, o que ocorrer primeiro.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização pelo DOADOR serão de ordem documental com relatórios, observações e informações, bem como visitas *in loco* aos Estados, para que se possa verificar as instalações, a conservação e a manutenção do material.

§ 2º O DONATÁRIO, através da comissão designada, realizará o acompanhamento e a fiscalização das obrigações acordadas e da utilização dos bens, devendo:

1. Tomar conhecimento do respectivo edital, da ata de registro de preços e dos termos dos contratos celebrados pelo DOADOR, relativos aos materiais doados, para conhecimento das especificações técnicas do objeto contratado;
2. Atuar como interlocutor entre a DOADORA e o DONATÁRIO;
3. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a utilização dos bens doados e, quando for o caso, a instalação destes;
4. Informar e encaminhar à DOADORA todas as documentações referentes aos bens doados.
5. Encaminhar relatório à DOADORA no qual deverá constar todas as informações relativas ao estado dos bens entregues, conservação, finalidade de utilização, localização, manutenção, quantidade consumida ou utilizada e

demais informações relevantes, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVERSÃO E DA INDENIZAÇÃO

A União poderá reverter ou exigir indenização, no valor correspondente atualizado, os bens e soluções doados nos seguintes casos:

1. Má conservação;
2. Abandono;
3. Desvio de finalidade;
4. Desmonte;
5. Rescisão ou denúncia do presente acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constatada alguma das hipóteses acima, em processo administrativo da União, ao Estado será concedido prazo para adotar as providências saneadoras cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à SENASP/MJSP providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DOS CASOS OMISSOS E DO FORO COMPETENTE

As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Doação, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2020.

CARLOS RENATO MACHADO PAIM
Secretário Nacional de Segurança Pública
DOADOR

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Segurança Pública de Tocantins
DONATÁRIO

TESTEMUNHA:

Nome:
Identidade:
CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:
Identidade:
CPF:



12232356



08106.009675/2019-66



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Administração da DFNSP
Coordenação de Logística da DFNSP

ANEXO I DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 95/2020

DOADORA: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP				
DONATÁRIO: Secretaria de Segurança Pública do Estado de Tocantins				
PROCESSO: 08106.009675/2019-66				
REFERÊNCIA: Termo de Recebimento Provisório SEI (12158081)				
BENS PERMANENTES NÃO INCORPORADOS				
ORD.	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Nº DE SÉRIE	VALOR DE AQUISIÇÃO
1	1	KIT EQUIPAMENTO DE CORTE TIPO SERRA SABRE	0404606	2.450,00
2	1	KIT EQUIPAMENTO DE CORTE TIPO SERRA SABRE	0418260	2.450,00
3	1	KIT EQUIPAMENTO DE CORTE TIPO SERRA SABRE	0404601	2.450,00
TOTAL				7.350,00

RESUMO CONTÁBIL	
BENS NÃO INCORPORADOS	R\$ 7.350,00
VALOR TOTAL	R\$ 7.350,00

CARLOS RENATO MACHADO PAIM
Secretário Nacional de Segurança Pública
DOADOR

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Segurança Pública de Tocantins
DONATÁRIO

TESTEMUNHA:

Nome:
Identidade:
CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:
Identidade:
CPF:



Palmas – TO, 01 de Julho de 2020

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Nº 02/2020/ALMOX

SGD Nº 2020/09099/006975

ASSUNTO: Recebimento (SERRA SABRE).

NOTA FISCAL Nº: 0000089972

MPRESA: Maqcenter Máquinas para Construções LTDA

RECURSO: Doação da SENASP/MJSP

PROCESSO: 08106.008028/2017-75

CONTRATO Nº: 47/2019 (SERRAS SABRE)

Informo para os fins de direito e atender parcialmente às necessidades desta secretaria de SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, situada na Praça dos Girassóis, S/n - Marco Central, Palmas – TO, CEP: 77001-002, os membros: **TC QOBM MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA**, RG 00.172-04, CPF 961.971.611-68, **MAJ QOBM DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA**, RG 00.394-09, CPF 738.757.592-49, **CAP QOBM SANDRO SOUZA PINTO**, RG 00.402-09 CPF: 620.003.816-34, que no dia de 01 de julho de 2020, conforme Notas Fiscais acima referenciadas, recebemos de Secretaria de segurança Pública, os materiais abaixo relacionados:

Objeto	Modelo/Marca	Qtde.	Valor (unitário)	Valor total
Serra Sabre	Makita DJR187	3 und.	2.450,00	7.350,00

Os membros da comissão acima qualificados, após conferencia informa que foram recebidos os EPR (cilindro / Sela) com as seguintes numerações de séries e SERRA SABRES respectivamente:

Nº 0404606	Nº 0418260	Nº 0404601
------------	------------	------------

Segue anexas as respectivas Notas Fiscais, Relatório Fotográfico, visando à instrução de demais trâmites do Processo de incorporação, pagamento e demais providencias necessária.

Os materiais não poderão ser utilizados antes da transferência definitiva, caso seja descumprida, as despesas adquiridas e os danos por parte do operador ficam a cargo de ente federado.

INSPEÇÃO:

a) Quantidade

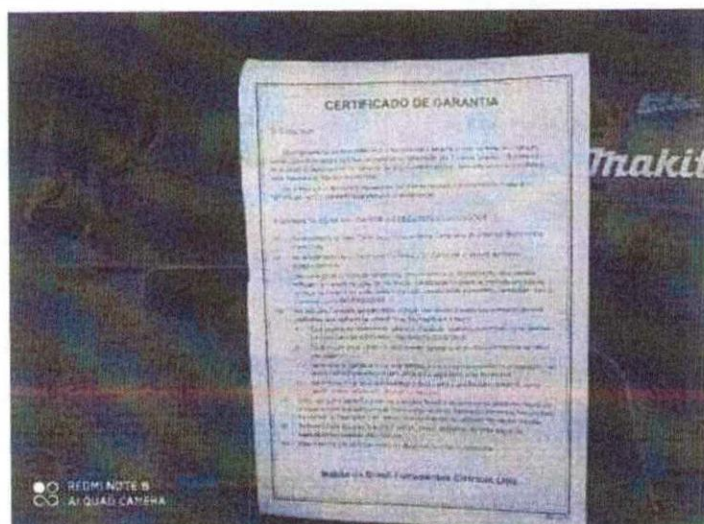
As Serras Sabre foram recebidas e submetidas à inspeção visual pela Comissão de Recebimento Provisório, sendo verificados os seguintes itens:

- 02 (DUAS) baterias BL 1830B (cada Serra Sabre)
- 01 (UM) carregador (cada Serra Sabre)
- 01 (UM) lâminas para madeira e 01(UM) para metal (cada)

b) Relatório Fotográfico:



Manual da ferramenta serra sabre



Certificado de garantia

Handwritten signature and initials in blue ink.



Esquerda: Laminas para madeira e ferro;



Direita: Serras sabres recebidas



Duas baterias recarregáveis

Handwritten signature and initials in blue ink.



Carregador de bateria

CONCLUSÃO:

Diante de todo exposto, a comissão atesta ciência de que os bens ficam desde já recebidos provisoriamente para fins de armazenamento e guarda, permanecendo no aguardo dos procedimentos de doação para SENASP/MJSP, mediante envio do Termo de Doação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para posterior inclusão patrimonial nesta Instituição.

Milene Ferreira de Sousa

MILENE FERREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

TC QOBM MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA

Representante do Corpo de Bombeiro Militar

RILDO BARREIRA – DELEGADO DE POLÍCIA

Representante da SSP/TO

Camille Fane Oliveira Lima

CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA BILHARINHO

Representante da SSP/TO

R



Chave de Acesso		Número NF-e		Versão	
42-2004-37.131.364/0005-44-55-001-000.000.027-195.065.470-3		27		4.00	

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saida/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	27	02/04/2020 16:56:34-03:00		7.350,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
37.131.364/0005-44	Maqcenter Maquinas para Construções LTDA	260327573	SC

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.394.494/0005-60	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	SAM Online - 1.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE PRODUTO	1 - Saída		Jg1CvpSeHqNcJUeN6X6xhArAuM=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	342200048837286	02/04/2020 às 16:56:33-03:00	02/04/2020 às 16:57:45

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
Maqcenter Maquinas para Construções LTDA	
CNPJ	Endereço
37.131.364/0005-44	ROD JOSE CARLOS DAUX,, 4150
Bairro / Distrito	CEP
Saco Grande	88032-005
Município	Telefone
4205407 - Florianopolis	(61)3354-9100
UF	País
SC	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
260327573	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	4205407
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	Endereço
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	Esplanada dos Ministérios Edifício Sede Bloco T Sala 508, s/n
CNPJ	CEP
00.394.494/0005-60	70064-900
Bairro / Distrito	Telefone
Zona Cívico-Administrativa	(61)2025-3130
Município	País
5300108 - Brasília	1058 - Brasil
UF	Inscrição SUFRAMA
DF	
Indicador IE	Inscrição Estadual
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de	

Contribuintes do ICMS

IM

E-mail

samuel.ssilva@mj.gov.br

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor (R\$)
1	Serra sobre a bateria 18v LI-ION	3,0000	Und	7.350,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
4061	84672200	0801900

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6102	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	Und	3,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	Und	3,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
2.450,0000000000	2.450,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI	

ICMS Normal e ST	
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente
	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
	3 - Valor da Operação

Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
7.350,00	7,0000	514,50
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
7.350,00		0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UF's	Percentual Provisório de Partilha
7,0000	7,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	0,00	0,00

PIS

CST	Valor	
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
0,00	1,6500	0,00

COFINS

CST	Valor	
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
0,00	7,6000	0,00

Totais**ICMS**

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
7.350,00	514,50	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST

0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	7.350,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos	
0,00	7.350,00		

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
27	7.350,00	
Valor Líquido		
7.350,00		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	02/05/2020	7.350,00

Formas de Pagamento

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
5 - Crédito Loja	7.350,00				
Troco					

15/04/2020

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

REFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2019 - SENASP, PROCESSO Nº 08106.008028/2017-75. DADOS PAGAMENTO - BANCO: BRADESCO, CÓDIGO DO BANCO: 237, AGENCIA: 0879-6, CONTA: 32841-3, NOME: MAQCENTER MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.131.364/0001-10. LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Segurança Pública de Tocantins - Endereço: Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO - Contato: DEL PC RIDO BARREIRA (63) 98479-3390

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação



10425319



08106.008028/2017-75



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO Nº 47/2019 - SENASP

TERMO CONTRATO DE COMPRA Nº 47/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA MAQCENTER MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 08106.008028/2017-75

A União, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Bloco T, Sala 508, CEP 70.064-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005-60 neste ato representada pelo Diretor de Administração, o Senhor **CLÊNIO GUIMARÃES BELLUCO**, brasileiro, portador da CI nº 577.901 SSP/DF e do CPF nº 348.537.401-63, com delegação de competência fixada pela Portaria SENASP nº 78, de 27 de maio de 2019, publicada no D.O.U. de 28 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAQCENTER MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 37.131.364/0001-10, sediada em QI 09, Lote 16/18, Sobreloja 02, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.135-090, neste ato representada pelo Senhor **ARNALDO PAIVA FAGUNDES**, CPF nº 410.130.001-10, RG nº 1.722.410/SSP-GO, tendo em vista o que consta no Processo nº 08106.002025/2017-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 08/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento de corte tipo Serra Sabre, a fim de garantir a consecução dos Convênios de Cooperação Federativa firmados entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, especificados no Anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 8/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Equipamento de corte tipo serra sabre - Região Norte	Und	18	2.450,00	44.100,00

4	Equipamento de corte tipo serra sabre - Região Nordeste	Und	23	2.450,00	56.350,00
6	Equipamento de corte tipo serra sabre - Região Centro-Oeste	Und	9	2.450,00	22.050,00
8	Equipamento de corte tipo serra sabre - Região Sudeste	Und	6	2.450,00	14.700,00
10	Equipamento de corte tipo serra sabre - Região Sul	Und	5	2.450,00	12.250,00
TOTAL					149.450,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 149.450,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, Nota de Empenho NE2018800375, para o exercício de 2019.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital ([7652787](#)).

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia correspondente a 2% (dois por cento) de valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento, observadas as condições previstas no Edital.

7.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleita a Justiça Federal, seção Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÊNIO GUIMARÃES BELLUCO
Secretaria Nacional de Segurança Pública
CONTRATANTE

ARNALDO PAIVA FAGUNDES
MAQCENTER Máquinas para Construções Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Paiva Fagundes, Usuário Externo**, em 17/12/2019, às 10:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLENIO GUIMARAES BELLUCO, Diretor(a) de Administração**, em 17/12/2019, às 18:56, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10425319** e o código CRC **5ADDD979**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08106.008028/2017-75

SEI nº 10425319

Criado por [liliane.rodrigues](#), versão 12 por [carlos.pdias](#) em 10/12/2019 14:02:50.

Secretaria de Segurança Pública de Tocantins
dos Girassóis, Esplanada das
Secretarias, S/Nº
CENTRO - CEP: 77015-
900 Palmas / TO - Tel: (63) 3218-1801 / 1804

25.053.109/0001-18

DEL PC RIDO BARREIRA (63) 98479-3390

Nº: 000.008.972

SÉRIE: 001

**Maqcenter Máquinas
para Construções LTDA.**

MAQCENTER

Endereço: Q109 LT. 16/23
Taquaritinga - 72135-090
Brasília / DF - Brasil
Telefone: (61) 3354-9100

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saida

1

Nº: 000.008.972
SÉRIE: 001

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5320 0437 1313 6400 0110 5500 1000 0089 7215 3347 6599

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
SIMPLES REMESSA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353200014867280 - 03/04/2020 13:04:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0733297000102

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

37.131.364/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CNPJ/CPF

25.053.109/0001-18

DATA DA EMISSÃO

03/04/2020

ENDEREÇO

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis s/n

BAIRRO/DISTRITO

Plano Diretor Sul

CEP

77015-900

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Palmas

FONE/FAX

63984793390

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA/DUPPLICATAS

| Fatura | Nº: 8972 | V. Orig.: 7.350,00 | V. Liq.: 7.350,00 | Duplicata | Nº: 001 | D. Venc.: 03/05/2020 | V. Dup.: 7.350,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	7.350,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	7.350,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TNTMERCURIOCARGASEENCOMENDASEXPR	0 - Emitente				95.591.723/0122-06
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
STRC Trecho 3 Conjunto D - Zona Industrial (Guará)	Brasília	DF	0746332800230		
QUANTIDADE DE VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				15,000	15,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3807	Serra sobre a bateria 18v LI-ION	84672200	041	6949	Und	3,0000	2.450,00000	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Nota de remessa de produto, referente à nota fiscal de venda n. 27, chave: 4220 0437 1313 6400 0544 5500 1000 0000 2719 5065 4703 FRETE CIF. VOLUMES: 3 PESO TOTAL 15KG REFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2019 - SENASP, PROCESSO Nº 08106 008028/2017-75. DADOS PAGAMENTO - BANCO: BRADESCO, CÓDIGO DO BANCO 237, AGENCIA 0879-6, CONTA 32841-3, NOME MAQCENTER MAQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 37.131.364/0001-10. LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Segurança Pública de Tocantins - Endereço: Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO - Contato: DEL PC RIDO BARREIRA (63) 98479-3390	

